



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 006/2021  
**Decisão** : 333/2021-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.6.  
**Referência** : Protocolo nº 200138087/2020  
**Interessado** : S.E.P.T./GRTB.C

**EMENTA:** Acata a denúncia impetrada pela S.E.P.T./GRTB.C, em desfavor do Engenheiro Civil K.S.G.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 006/2021, realizada por videoconferência, no dia 05 de maio de 2021, apreciando a denúncia impetrada pela S.E.P.T./GRTB.C, em desfavor do Engenheiro Civil K.S.G., sob relatoria do Conselheiro Stênio de Coura Cuentro; considerando que ocorreu um acidente na construção com morte de um trabalhador e que o denunciado era responsável pela obra, razão pela qual o relator recomendou encaminhar o Processo para a Comissão de Ética Profissional, por haver indício de infringência ao Código de Ética, **DECIDIU, por unanimidade, acatar a denúncia impetrada pela S.E.P.T./GRTB.C, em desfavor do Engenheiro Civil K.S.G., conforme parecer do relator. Votaram os seguintes Conselheiros:** Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Isaac Sérgio Araújo de Brito, Jayme Gonçalves dos Santos, José Jéferson do Rêgo Silva, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2021.

**Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel**  
**Coordenador da CEEC**